



SERVÇO PBLICO FEDERAL
MINISTRO DA EDUCAO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL N 73/2019

CHAMADA INTERNA

SELEO DE LICENCIANDOS(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAO A DOCENCIA/UNIPAMPA/2019

Bolista de Servio Educativo 18/03/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuies, torna pblica a abertura de inscries para seleo de acadmicos de licenciatura da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Iniciao a Docncia 2019, nos termos do presente Edital, do Edital n 007/2018/CAPEL e da Portaria n 176/2018/CAPEL, que altera o Anexo I da Portaria n 43/2018/CAPEL, que dispoe sobre a concesso de bolsa e o regime de colaborao no Programa de Residncia Pedaggica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia.

1 DAS DISPOSIOES GERAIS

- O objetivo do PIBID **OPORTUNAR** a realizao de projetos de iniciao a docncia, tendo, como pblico alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrem em escolas pblicas, atravs de regime de colaborao entre instituies de ensino superior (IES) e redes pblicas. Os principais fcos do PIBID so a valorizao do magistrio e a educao bsica atravs do incentivo a formao inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.
- Considera-se discente a primeira metade do curso aquele que no tenha concludo mais de 50% da carga horria regimental do curso.
- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia visa incentivar a formao de docentes em nvel superior para a Educao Bsica, contribuindo para a valorizao do magistrio; elevar a qualidade da formao inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integrao entre educao superior e educao bsica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pblica de educao, proporcionando-lhes oportunidades de criao e participao em experincias metodolgicas, tecnolgicas e prticas; desenvolver o trabalho inovador e interdisciplinar que busquem a resoluo de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar estudos de Educao Bsica, mobilizando seus profissionais como o formulador dos planos docentes e tornando os profissionais nos processos de formao inicial para o magistrio; contribuir para a articulao entre teoria e prtica necessria a formao dos docentes, elevando a qualidade das aes acadmicas nos cursos de licenciatura.
- O preenchimento das vagas de bolsa ser condicionado s necessidades dos ncleos de iniciao a docncia.

2 DOS REQUISITOS DOS(A) CANDIDATOS(A) E RESPONSABILIDADES

- O(a) candidato(a) bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender as seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura na 1a do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital.
 - Estar cursando a primeira metade do curso ou ainda no ter integralizado 50% da sua carga horria.
 - Ter datar que possua pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicao s atividades do PIBID.
 - Ter trabalhado no ensino no curso de licenciatura.
 - Estar em dia com as obrigaes eleitorais.
 - Apresentar toda documentao exigida no item 11.
 - Ter sido aprovado no processo seletivo realizado.
 - Ter sido selecionado por este edital.
 - Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do incio do Programa.
 - Assinar termo de compromisso.
 - Cadastrar e manter atualizado o currculo na Plataforma Fnepe, disponvel no endereo eletrnico <http://fnepe2.fnepe.gov.br>, para fins de comprovao dos requisitos para concesso de bolsa.
 - Declarar ter conhecimento na lngua do Edital n 007/2018/CAPEL e da Portaria n 176/2018/CAPEL, que altera o Anexo I da Portaria n 43/2018/CAPEL, que dispoe sobre a concesso de bolsa e o regime de colaborao no Programa de Residncia Pedaggica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia.
 - Participar das atividades definidas no subprojeto.
 - Realizar a CAPES (currculo) e o trabalho de concluso de curso no prazo de 60 dias de formao da CAPES (ESU).
 - Informar imediatamente a(s) coordenador(a)s de rea do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
 - Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participao no Programa.
 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminrios e eventos acadmicos-cientficos.
 - Manter-se matriculado e frequente no curso de licenciatura.
 - Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
2. O(A) discente que possuir vnculo empregatcio ou estiver realizando estgio remunerado poder ser bolsista, desde que no possua relao de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolver as atividades do subprojeto do PIBid.

3 DAS ATRIBUIOES E ATIVIDADES DO(A) BOLSI(S) DE INICIAO A DOCENCIA

- Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso II, da Portaria n 176/2018/CAPEL.
 - Realizar as atividades previstas no qual for selecionado, junto a Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e a escola onde o subprojeto **OPORTUNAR**.
- Paragrafo nico: E vedado ao discente de iniciao a docncia assumir a rotina de atribuies profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS VAGAS

- Ser o oferecido, aos discentes dos cursos de licenciatura em Letras: **Lnguas Adicionais**, **Matemtica (Campus Bag**), **Cincias Exatas (Campus Capivara do Sul)**, **Cincias da Natureza (Campus Urupema)**, **Cincias da Natureza (Campus Dom Pedrito)**, **Matemtica (Campus Bag)**, **Letras: Portugus, Espanhol e Respectivas Literrias, Pedaggia (Campus Jaguar)**
- Vagas para participao de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia, sendo 17 (dezessete) vagas para atuao como discentes com bolsa e 20 (vinte e seis) vagas para atuao como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Distribuio das vagas entre os ncleos dos subprojetos de iniciao a docncia

Subprojeto	Ncleo	Campus/Curso	Nmero de vagas bolsistas de iniciao a docncia	Nmero de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar	Ncleo 1	Ingls/Letras: lnguas adicionais (Espanhol e respectivas Literrias)	03	05
	Ncleo 2	Ingls/Letras: Portugus, Espanhol e respectivas Literrias	02	05
	Ncleo 3	Ingls/Matemtica e Engenharia Matemtica	04 e 01	02
	Ncleo 4	Capivara do Sul/ Cincias Exatas	04	05
	Ncleo 5	Dom Pedrito/ Cincias da Natureza	02	05
	Ncleo 6	Urupema/ Cincias da Natureza	04	05
Postgrad	Ncleo 7	Pedaggia/Pedaggia	02	02

- Ser o aberto cadastro reserva no Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia, para ncleos de iniciao a docncia, conforme disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Subprojeto e ncleos de iniciao a docncia disponveis para cadastro reserva:

Subprojeto	Ncleo	Campus/Curso
Multidisciplinar	Ncleo 3	Ingls/Letras: Portugus, Espanhol e respectivas Literrias
	Ncleo 4	Ingls/Cincias
	Ncleo 7	Ingls/Matemtica e Engenharia Matemtica

5 DAS BOLSAS

- A atribuio do pagamento da bolsa e da responsabilidade da Coordenao de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nvel Superior (CAPES).
- O valor da bolsa do(a) discente de iniciao a docncia est fixado pela CAPES em R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais, a ser concesso diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiado da bolsa, somente durante a execuo do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciao a Docncia.
- O rgo da bolsa est previsto para abril de 2019 com trmino em 31 de janeiro de 2020, repetindo os critrios de concesso da bolsa da CAPES.

6 DAS INSCRIOES

- As inscries devero ser realizadas pelo(a) candidato(a) no perodo definido no cronograma deste edital, no Sistema GURI de inscries da UNIPAMPA, cujo endereo eletrnico <https://guri.unipampa.edu.br/jsp/processos/>.
- No ato de inscrio, o(a) candidato(a) dever preencher o formulrio eletrnico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o ncleo de iniciao a docncia a que se inscrever, ao seu curso de licenciatura e nomeando os documentos exigidos: a) Currculo Lattes, b) Currculo gerado pela Plataforma Fnepe, e Carta de intenes para participao no Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia e/ ou Declarao de Compromisso (Anexo II).
- DA HOMOLOGAO DAS INSCRIOES
- A homologao das inscries est condicionada ao candidato(a) preencher corretamente o formulrio eletrnico e anexar todos os documentos solicitados.
- A relao das inscries homologadas ser publicada no seguinte endereo eletrnico <http://guri.unipampa.edu.br/inscricao>, conforme Cronograma apresentado no Item 10 do presente edital.

8 DA SELEO

- A seleo se dar em fase nica, por meio de anlise documental. Carta de intenes apresentada pelo(a) candidato(a).
- O processo seletivo dos (a) discentes bolsistas de iniciao a docncia ser realizado por comisso de seleo composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e ncleo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
- A comisso de anlise constituda para seleo dos inscritos no subprojeto poder decidir sobre o(a) candidato(a) que no atender aos requisitos definidos no Item 2 deste Edital.
- O processo seletivo ser realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do Item 10.
- A pontuao ser atribuda a partir da anlise da Carta de intenes para participao no Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia (20,0 pontos) (Anexo III).
- Ser o aprovados neste processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiverem pontuao maior ou igual a seis.
- O(a) candidato(a) aprovados ser o(s) classificado(s) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.
- A nota final do processo seletivo ser a nota obtida pela anlise da pontuao recebida a partir da anlise da Carta de intenes (20,0 pontos).
- Acumular de classificao que se acumule com a maior nota obtida em uma escola onde o(a) candidato(a) se inscreveu, at a maior nota.
- Se as vagas ocupadas excederem a ordem de classificao j o candidato(a) que obtiverem o nmero de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para o(a) discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia na UNIPAMPA com discentes com bolsa e, na sequncia, as vagas para a atuao sem bolsa, seguindo a ordem de classificao.
- Ser o considerados vagantes todos o(a) candidato(a) que obtiverem a pontuao mtima exigida.
- Ser o inscrito de desamparo discente de maior idade.
- A s do processo seletivo dever ser encaminhada a PROGRAD prograd@unipampa.edu.br e para a Coordenao Institucional do PIBid na UNIPAMPA ci@unipampa.edu.br devidamente assinada, com a relao de discentes classificados para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

9 DO RESULTADO

- O resultado no implica na imediata concesso de bolsa, pois est condicionado s demandas do ncleo de iniciao a docncia.
- A divulgao do resultado final ser na data definida no cronograma deste edital no seguinte endereo eletrnico <http://guri.unipampa.edu.br/jsp/resultado>.
- Junto com o resultado final, ser informado o dia, horrio e local onde o(a) discentes classificados para atuarem como bolsistas de iniciao a docncia v o resultado final e confirmar sua participao e entregar a documentao exigida no Item 10 do presente Edital.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Encerramento do Edital	31/03/2019	http://guri.unipampa.edu.br/inscricao
Perodo de inscries	De 13/03/2019 at 23/03/2019	http://guri.unipampa.edu.br/inscricao
Homologao das inscries	At 27/03/2019	http://guri.unipampa.edu.br/inscricao
Recursos de homologao	At 27/03/2019	Para e-mail prograd@unipampa.edu.br
Divulgao do resultado final de homologao	28/03/2019	http://guri.unipampa.edu.br/inscricao
Cartas de classificao	27/03 at 28/03/2019	Conferncia eletrnica no Item 11, Anexo I e Anexo II
Resultado preliminar	30/03/2019	http://guri.unipampa.edu.br/inscricao
Recursos ao resultado preliminar	At o dia 01/04/2019	Para e-mail prograd@unipampa.edu.br
Resultado final	02/04/2019	http://guri.unipampa.edu.br/inscricao
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados, validados no Item 11.2	03/04/2019 at 04/04/2019	Conferncia Item 11.2

11 DA CONFIRMAO DE PARTICIPAO E SUBSTITUO

- O(a) coordenador(a) de rea do ncleo de iniciao a docncia, do qual o candidato(a) for classificado(a) para preencher a vaga como discente de iniciao a docncia, v o resultado final, o dia, horrio e local em que o(a) discente classificado(a) para preencher as vagas de discentes de iniciao a docncia com e sem bolsa, devendo comparecer para confirmar sua participao e entregar a documentao indicada no Item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, curso de licenciatura que est cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e nmero de CPF.
- Os seguintes documentos devem ser entregues pelo(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia: no dia, horrio e local informado:
 - copia da cteda de identidade frente e verso;
 - copia do CPF;
 - copia da situao cadastral do CPF, que poder ser obtida pelo site http://www.receita.fazenda.gov.br/Servico/CPF/Situacao_Atual.asp;
 - histrico acadmico atual;
 - copia legvel do carto de conta bancria, observando os seguintes critrios: ser conta corrente (de operao 001) e estar ativa (sempe verfica junto ao banco); ter como titular o beneficiado da bolsa; no ser conta salrio; no ser "Conta Falt", de operao 023 de Caixa Econmica; no ser conta poupana; no ser conta de operao 033 (Conta Jurdica do Bancrio);
 - currculo da Plataforma Fnepe;
 - declarao de compromisso assinado.
- O(a) candidato(a) que no confirmar sua participao (ou no entregar a documentao exigida no dia, horrio e local definido pelo(a) coordenador(a) de rea e informado junto com o resultado final) ser substitudo por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificao.
- As vagas classificadas para atuarem como discentes de iniciao a docncia com bolsa, caso seja necessrio, ser o substituidos por discentes classificados para atuarem sem bolsa.
- O(a) discente de iniciao a docncia selecionado(a) que no apresentar desempenho satisfatrio ou que demonstrar conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do PIBid ser o sua bolsa cancelada por indicao do(a) coordenador(a) de rea que atuar no ncleo de iniciao a docncia do subprojeto em que o(a) discente est vinculado(a), com aprovao do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia.

12 DAS DISPOSIOES GERAIS E TRANSITRIAS

- A concesso dos bolsistas de iniciao a docncia est condicionada s demandas dos ncleos de iniciao a docncia do PIBid/UNIPAMPA.
- O(A) bolsista de iniciao a docncia poder, a qualquer momento, ser desligado(a), caso no corresponda s necessidades ou no realize as atividades previstas no subprojeto do PIBid a que estiver vinculado(a).
- Os casos omnia e as situaes no previstas no presente Edital sero resolvidas pela Pr-Biblioteca de Graduao e Coordenao Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciao a Docncia 2018.

Bag, 14 de maio de 2019

Marcos Antonio Ferreira Hansen
Reitor

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO I (preenchido no sistema)

Dados de identificação

Nome Completo:
 CPF:
 RG:
 E-mail:
 Data de Nascimento:/../... Nacionalidade: País:
 Telefone:

Dados do endereço

Endereço: Nº:
 Bairro: Cidade:
 Estado: CEP:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:
 Anos/Semestres de letura:
 Carga horária integralizada:
 Subprojeto para o qual se inscreveu:

Dados Bancários

Titular da Conta:
 Nome do Banco:
 Código do Banco: Agência: Conta Corrente:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência no UNIPAMPA,

EU, _____ CPF _____ RG _____ matriculado no Curso de Licenciatura em _____ oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus _____ declaro que:

- () tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;
- () possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- () conheço no íntegro o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e do Portaria CAPES Nº 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;
- () não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- () aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 175/2018.

_____ de março de 2019.

Assinatura do(a) discente:

ANEXO III
CARTA DE INTENÇÕES (08,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas traçadas, data e assinatura do(a) candidato(a).

Objetivo	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa	10
Conteúdo dentro na organização das ideias, apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	20
Apresenta ideias e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência	20
Conteúdo coerente o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	30
Total:	80,0



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO FORTOQUA HANSEN, Reitor, em 18/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 8.242, de 24 de maio de 2011.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_verificar&id_documento=0037706 e código CRC 22AB83A4.

Referência: Processo nº 23101000817/2018-92

SEI nº 0037706